



DECRETO Nº. 133/2023

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.351 de 22 de novembro de 2023; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, no valor 99.968,00 (*noventa e nove mil novecentos e sessenta e oito reais*), com recursos de excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.1032 – InvestSUS – Emenda Parlamentar - Proposta 09654201000123002.

Natureza da Despesa – 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Código reduzido – 02561 - 51816 - 1016/12/99/00/00 – Emenda 3332006 – Investimento – Marco Brasil - R\$ 99.968,00

Valor R\$ 99.968,00 (*noventa e nove mil novecentos e sessenta e oito reais*).

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo primeiro será coberto por excesso de arrecadação originado pelo repasse financeiro realizado ao Município de Ribeirão do Pinhal por meio da Proposta de Equipamento nº 09654201000123002, recurso contabilizado na Fonte de Recursos 51816.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 30 de novembro de 2.023.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal